



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2018, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE, da empresa, adiante denominada de Fornecedor: **EDUARDO RITA BEM - EPP** (CNPJ: 18.539.470/0001-93), **S. SCHENEIDER - EPP** (CNPJ: 28.629.492/0001-06) e **GABRIELA TORRES RAUBER - EPP** (CNPJ: 08.829.940/0001-08) (CNPJ: 08.219.777/0001-53).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: EDUARDO RITA BEM - EPP

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	23	CX	Alfinete cabeça colorida, cx c/ 50 unidades	2,90	66,70
03	155	CX	Alfinete cx c/ 100 unidades	4,98	771,90
05	10	UN	Apagador para quadro branco	8,50	85,00
06	60	UN	Apontador de lápis	0,69	41,40
16	158	UN	Bloco de recado auto - adesivos removíveis mínimo 100 folhas cada pacote medida 38x50mm contendo 04 blocos	10,40	1.643,20
17	158	UN	Bloco de recado auto - adesivos removíveis mínimo 100 folhas cada pacote medida 76x102mm contendo 01 bloco	10,40	1.643,20
35	239	UN	Caneta Esferográfica 1.0 mm Cristal - Vermelha	1,20	286,80
36	750	UN	Caneta Esferográfica 1.0 mm Cristal -Azul	1,20	900,00
37	2725	UN	Caneta Esferográfica 1.0 mm Cristal- Preta	1,20	3.270,00
47	200	UN	Cartolina branca	0,99	198,00
48	160	UN	Cartolina cores sortidas	0,99	158,40
49	20	UN	CD-R 700MB gravável	2,90	58,00
56	200	UN	Cola branca 35 g	1,45	290,00
59	110	UN	Cola glitter 35g, cores variadas	3,90	429,00
65	72	UN	Corretivo liquido 18ml a base d' água	2,90	208,80
67	40	PCT	Elástico látex (borrachinha de dinheiro) pacote c/1300 unidades	29,00	1.160,00
93	13	UN	Extrator de Grampo	2,90	37,70
95	170	UN	Fita Adesiva Transparente 12/40	2,90	493,00
96	240	UN	Fita Adesiva Transparente 48/50	5,70	1.368,00
99	120	UN	Folhas de isopor fina	6,40	768,00
106	10	CX	Grampo 23/10, cx com 1.000	4,95	49,50
107	10	CX	Grampo 23/13, cx com 1.000	6,40	64,00
108	10	CX	Grampo 23/20, cx com 1.000	14,89	148,90
109	114	CX	Grampo 26/6, cx com 5.000 unidades	6,50	741,00
117	300	CX	Massa de modelar, cx c/ 12 unidades 160 g	4,74	1.422,00
120	76	PCT	Palito de picolé, pacote com 100un	6,00	456,00
122	10	CX	Papel cartão casca de ovo	17,90	179,00
127	5	CX	Papel fotográfico A4, branco brilhante, cx c/ 50	40,00	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

			unidades		
140	250	CX	Percevejo, cx c/ 100 unidades	2,90	725,00
153	10	UN	Prancheta Acrílica A4 com pegador de papéis metal niquelado	18,00	180,00
167	23	UN	TNT Amarelo, peça c/ 50 metros	99,00	2.277,00
168	25	UN	TNT Azul Celeste, peça c/ 50 metros	99,00	2.475,00
169	31	UN	TNT Azul, peça c/ 50 metros	99,00	3.069,00
170	32	UN	TNT Branco, peça c/ 50 metros	99,00	3.168,00
171	20	UN	TNT Laranja, peça c/ 50 metros	99,00	1.980,00
172	15	UN	TNT Marrom, peça c/ 50 metros	99,00	1.485,00
173	15	UN	TNT Preto, peça c/ 50 metros	99,00	1.485,00
174	31	UN	TNT Rosa Pink, peça c/ 50 metros	99,00	3.069,00
175	30	UN	TNT Verde, peça c/ 50 metros	99,00	2.970,00
176	30	UN	TNT Vermelho, peça c/ 50 metros	99,00	2.970,00
TOTAL ESTIMADO R\$				42.990,50	

EMPRESA: S. SCHENEIDER - EPP

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	15	UN	Apagador p/ quadro verde c/ caixa de giz	10,00	150,00
33	500	UN	Caixa de arquivo morto	3,00	1.500,00
34	30	UN	Calculadora grande, eletrônica 12 dígitos	26,50	795,00
51	310	CX	Clips 2/0 com 50 unidades	5,50	1.705,00
52	176	CX	Clips 3/0 cx c/50 unidades	5,50	968,00
64	100	PCT	Copo descartável 300ml transparente pct c/ 100 unidades	7,50	750,00
143	428	UN	Pilha Alcalina AA	4,50	1.926,00
144	310	UN	Pilha Palito Alcalina AAA	4,50	1.395,00
145	200	UN	Pilhas médias C (LR 14/2B - 1,5V)	7,95	1.590,00
146	40	JG	Pincel Atômico 1100 JG c/ 06 unidades cores variadas	16,00	640,00
151	10	UN	Pistola profissional cola quente fina	34,00	340,00
TOTAL ESTIMADO R\$				11.759,00	

EMPRESA: GABRIELA TORRES RAUBER - EPP

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	48	UN	Agendas de escritório personalizada, um dia por folha, contendo data e hora com marcador. (Do ano solicitado).	33,00	1.584,00
07	120	pct	Balão nº 05, cores variadas	5,50	660,00
08	38	pct	Balão nº 07, cor azul	7,00	266,00
09	118	pct	Balão nº 07, cores variadas	7,00	826,00
10	38	pct	Balão nº 07, na cor vermelho	7,00	266,00
11	38	pct	Balão nº 07, na cor rosa	7,00	266,00
12	105	Pct	Balão nº 09, cores variadas	7,90	829,50
23	9	UN	Bolsa de lona, tipo carteiro	89,90	809,10
24	80	CX	Borracha escolar, caixa com 40 unidades	16,00	1.280,00
25	30	UN	Brinquedos infantis (carrinho, caminhãozinho,	59,50	1.785,00



			bonecos, jogos de tabuleiro)		
27	150	UN	Caderno de chamada para área	10,00	1.500,00
78	10	RL	Etiqueta de preço 25x05	5,90	59,00
97	179	UN	Fita dupla face larga	6,49	1.161,71
115	55	UN	Livro ponto grande c/ 100 folhas	28,00	1.540,00
116	100	UN	Livros Infantis temas diversos	11,90	1.190,00
118	65	CX	Matriz roxa, cx c/ 100 unidades	80,00	5.200,00
129	80	UN	Papel de seda (cores variadas)	0,99	79,20
136	95	UN	Pasta escolar 35mm nova onda translúcido azul	4,49	426,55
138	45	Un	Pasta plásticas, com abas e elástico, tamanho A4, altura 3,5cm	4,49	202,05
139	150	UN	Pasta suspensa p/ arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico ou metálico	4,50	675,00
164	50	UN	Tinta guache 250ml, cores variadas	7,75	387,50
165	10	UN	Tinta para carimbo 40ml – Preta	4,00	40,00
TOTAL ESTIMADO R\$				21.032,61	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 30/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento. Podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja recorrido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua



Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO RITA BEM - EPP
Representante Legal

S. SCHNEIDER - EPP
Representante Legal

GABRIELA TORRES RAUBER - EPP
Representante Legal